

Código de
Conduta
Ética



2024

DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

Rilder Flávio de Paiva Campos

DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Daniella Fernandes Paiva

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ibernon Martins Gomes

DIRETORA TÉCNICA

Rilma de Fátima Paiva Campos

DIRETORA SOCIAL

Sueli Câmara de Almeida

CONSELHO FISCAL

Clara Fernandes Paiva Campos Rodrigues

Fernando Paiva Campos

Karla Sousa da Motta

Teresa Elizabeth Gurgel de Faria Lima

CONSELHO CONSULTIVO

Aldo de Medeiros Lima Filho

José Alexandre Pereira Pinto

Sandra Lúcia Vianna Boff

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

“É com esse compromisso, que continuamos a nossa jornada, em busca da excelência”

Este documento foi elaborado para reforçar os princípios éticos e as normas de comportamento, que constituem a base de nossa instituição. Esses princípios não são apenas palavras escritas, mas sim diretrizes, que devem guiar todas as nossas ações e decisões. Eles moldam nossa identidade institucional e são essenciais para o alcance de nossas metas e impacto social.

Transparência, resolutividade, ética, responsabilidade, respeito e compromisso são os pilares sobre os quais construímos nosso trabalho diário. Estes valores não apenas refletem nossa missão e visão, mas também, definem o comportamento esperado de todos os que fazem parte da Casa Durval Paiva.

Nesse contexto, a Casa Durval Paiva apresenta seu Código de Conduta Ética. Com ele, buscamos incentivar todos os envolvidos com nossa instituição – Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, colaboradores, voluntários, estagiários, parceiros, doadores, beneficiários, fornecedores, órgãos de fiscalização, imprensa e demais partes interessadas, a manter uma postura íntegra, em conformi-



dade com os valores que fundamentam nossa organização.

Todas as diretrizes estabelecidas por nossa instituição, sejam elas normas, regimentos, regulamentos ou políticas, seguem os mesmos princípios e valores presentes nesse Código de Conduta Ética. É com esse compromisso, que continuamos a nossa jornada, em busca da excelência no acolhimento e na promoção do diagnóstico precoce.

Rilder Campos
Diretor Presidente da Casa Durval Paiva

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 GOVERNANÇA CORPORATIVA	7
3 COMPROMISSO DE CONDUTA	8
3.1 CONDUTAS ABRANGENTES ESPERADAS	8
3.2 CONDUTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO	10
3.3 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM COLABORADORES, VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	11
3.4 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS	13
3.5 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM DOADORES	14
3.6 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM BENEFICIÁRIOS	15
3.7 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	16
3.8 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DO GOVERNO	17
3.9 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	18
3.10 CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE EM GERAL	19
4 COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA	19
5 MEDIDAS DISCIPLINARES	20
6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO	20
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

APRESENTAÇÃO

A Casa Durval Paiva atua no Rio Grande do Norte, dando suporte multidisciplinar para crianças e adolescentes com câncer ou doenças hematológicas crônicas e seus familiares, promovendo a qualidade de vida. Tendo como missão “acolher a criança e ao adolescente com câncer e doenças hematológicas crônicas e seus familiares, antes, durante e após o tratamento, buscando a cura, contribuindo para o resgate da cidadania, dignidade e qualidade de vida.”

No exercício de sua missão, oferece hospedagem, transporte, alimentação, doação de roupas, calçados, brinquedos, cestas básicas mensais, medicamentos, exames, passagens e atendimento multidisciplinar, dentre outros.

A instituição tem como visão “ser referência na excelência do acolhimento e nas práticas de promoção do diagnóstico precoce.” Por isso, trabalha, incessantemente, na sensibilização da população e capacitação dos profissionais da saúde e da educação, sobre os sinais e sintomas do câncer infantojuvenil para contribuir com o diagnóstico precoce.

Os valores basilares da atuação da Casa Durval Paiva são:

1

TRANSPARÊNCIA

Tornar evidente para todos os stakeholders (Diretores, Conselheiros, colaboradores, voluntários, estagiários, parceiros, doadores, beneficiários, fornecedores, órgãos governamentais, imprensa e comunidade em geral) as ações realizadas na instituição, bem como, a aplicação/destinação dos recursos financeiros e não financeiros aportados na Casa Durval Paiva;

2

RESOLUTIVIDADE

Atuar com efetividade e integralidade na prestação dos serviços; com proatividade nas soluções de problemas, seja com pacientes e acompanhantes, seja com doador, seja com parceiros ou fornecedores, objetivando alcançar a satisfação dos beneficiários no atendimento de suas demandas;



3

ÉTICA

Agir com lisura, respeitando leis, normas institucionais, códigos específicos da profissão e manter uma conduta ilibada, não prejudicando a outrem por meio de seu exercício profissional, nem agindo visando o benefício próprio;

4

RESPONSABILIDADE

Operar com capacidade e consciência, quanto aos atos que pratica no ambiente de trabalho e, especificamente, em relação às atividades que desempenha na Casa Durval Paiva;

5

RESPEITO

Agir com respeito às normas estabelecidas na instituição, tratando a própria instituição com zelo, atenção e consideração, bem como, as pessoas que circundam (pacientes, acompanhantes, visitantes, doadores, diretores, conselheiros e demais colaboradores);

6

COMPROMISSO

Atuar em conformidade com as atribuições assumidas com a instituição, em relação às atividades que desempenha, visando atender a missão e a visão institucional.

Com base no exposto, a Casa Durval Paiva apresenta este Código de Ética com o objetivo de fortalecer os princípios éticos e normas institucionais, baseados em sua missão, visão e valores. Ele estabelece diretrizes claras para o relacionamento com diversos stakeholders, visando o cumprimento de metas, impacto social e práticas de promoção do diagnóstico precoce.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Governança Corporativa da Casa Durval Paiva é organizada com o objetivo de garantir excelentes padrões e transparência na administração da instituição. A forma como essa governança atua baliza-se nos princípios da sucessão, da sustentabilidade e da longevidade, reconhecendo que as pessoas têm sua limitação temporal, enquanto a batalha contra o câncer persistirá.

Buscando promover tanto o bom desempenho quanto a excelência nos resultados sociais e financeiros da instituição, a Governança Corporativa da Casa Durval Paiva adota condutas transparentes em suas relações com os diversos públicos de interesse. Isso se torna ainda mais crucial dada a natureza não econômica da organização.

Nessa esfera, delineia-se a gestão da instituição, abrangendo Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, colaboradores, voluntários, estagiários, parceiros, doadores, beneficiários, fornecedores, órgãos de fiscalização, imprensa e demais partes interessadas. Essa estruturação permeia a cultura, políticas e regulamento interno da organização, garantindo transparência tanto interna quanto externa.

Tendo em vista a importância da transparência, da integridade, da honestidade e da confiança na construção das relações, a Casa Durval Paiva concede informações corretas sobre suas ações e presta contas dos recursos que são a ela confiados pela sociedade, de maneira geral, valorizando a divulgação proativa, de modo respeitoso e responsável.

A instituição respeita e observa a legislação, as normas e os princípios contábeis, além de primar pela elaboração de relatórios e demonstrações contábeis e financeiras completas e em tempo oportuno, devidamente suportadas por documentação comprobatória, que atestam sua veracidade, visando garantir a auditabilidade de seus processos internos.

Ainda, publiciza o Relatório de Impacto Social, que demonstra os resultados alcançados, em conformidade com suas finalidades estatutárias, bem como, o Relatório de Gestão, que objetiva apresentar uma análise da Diretoria, confrontando as demonstrações contábeis com o Impacto social.



COMPROMISSO DE CONDUTA

O Código de Conduta Ética da Casa Durval Paiva engloba todos os membros associados, diretores, conselheiros, colaboradores, voluntários, estagiários, parceiros, doadores, beneficiários, fornecedores, órgãos governamentais, imprensa e a sociedade em geral, que mantêm vínculo com nossa instituição. É de suma importância que todos os envolvidos estejam familiarizados e compreendam, integralmente, o conteúdo deste código, garantindo sua efetiva aplicação e cumprimento em todas as interações e atividades relacionadas à Casa Durval Paiva.

CONDUTAS ABRANGENTES ESPERADAS

A Casa Durval Paiva estabelece condutas, a partir dos seguintes itens elencados:

1

Cumprir e zelar pela aplicação deste código de conduta ética é uma responsabilidade de todos, especialmente dos diretores, conselheiros, colaboradores, voluntários e estagiários;

2

Respeitar em seus princípios e ações, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei Anticorrupção;

3

Alcançar os mais altos padrões de práticas, quanto às suas responsabilidades sociais e morais;

4

Abster-se da prática de contratações ou parcerias com organizações que possuam algum vínculo com a exploração do trabalho adulto ou infantil;

5

Abster-se de envolver-se em atividades que impliquem em "lavagem" de dinheiro, ou seja, não aceitar ou não contatar proventos decorrentes de atividades criminosas, de qualquer natureza, é a responsabilidade da Casa Durval Paiva, seus conselheiros, diretores, voluntários, estagiários e colaboradores;



6

Censurar qualquer forma de assédio moral ou sexual;

7

Manter rigoroso sigilo a respeito de informações oriundas do relacionamento com a instituição;

8

Respeitar o direito à vida, à liberdade, à honra, ao sigilo, à intimidade, à privacidade, à imagem e à dignidade;

9

Censurar qualquer forma de discriminação, com base na religião, cor, raça, gênero, orientação sexual, aparência, nacionalidade, idade, condição física e mental ou ideologia política;

10

Acionar superiores hierárquicos ou canais de denúncias, sempre que tomar

11

Proteger o meio ambiente e promover práticas sustentáveis como essenciais para o desenvolvimento, além de envolver a comunidade na preservação ambiental;

12

Promover iniciativas de promoção da saúde e segurança no trabalho.



CONDUTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO

A Casa Durval Paiva dispõe de um quadro composto por diretores, bem como, conselheiros fiscais e consultivos. Para composição desse colegiado, é imperativo que não se tenha distinção de qualquer natureza, incluindo cor, etnia, opção religiosa, política, gênero, estado civil, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, idade, opinião e outros, mantendo assim, um ambiente de respeito à diversidade. Estes indivíduos têm plena consciência de que a reputação e a credibilidade representam ativos inestimáveis para a instituição. Com o intuito de reforçar, ainda mais, esses pilares, é imperativo que promovam e consolidem uma cultura pautada pela excelência de conduta. Assim é dever:

Utilizar de forma responsável, todos os recursos financeiros da Casa Durval Paiva;

Prestar contas dos recursos financeiros advindos de doações, apresentando resultados contábeis, de impacto social, relatório de auditoria externa e relatórios de gestão, demonstrando transparência e responsabilidade na gestão de recursos;

Atuar de forma estratégica, a fim de assegurar a longevidade da Casa Durval Paiva;

Evitar envolvimento em assuntos político-partidários ou de associações de classe, assim como, abster-se de qualquer tipo de propaganda ou manifestação política dentro da instituição ou em sua representação;

Incentivar atitudes que promovam um ambiente de trabalho caracterizado por respeito, ética e transparência, entre os membros da equipe;

Promover a inovação tecnológica, garantindo o uso de tecnologias mais adequadas;

Fomentar a incorporação de boas práticas de responsabilidade social e ambiental;

Agir proativamente no cumprimento das obrigações regulatórias;

Cuidar da privacidade e sigilo das informações e dados dos beneficiários, doadores, colaboradores, voluntários e estagiários.

CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM COLABORADORES, VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS

Os colaboradores, voluntários e estagiários da Casa Durval Paiva representam a instituição, desempenhando suas atividades, para contribuir com sua missão, visão e valores. Dessa forma, promove-se a isonomia de tratamento entre todos os membros, sem distinção de qualquer natureza, incluindo cor, etnia, opção religiosa, política, gênero, estado civil, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, idade, opinião e outros, mantendo assim, um ambiente de respeito à diversidade. Assim é dever:

- Dedicar-se, à missão, à visão, aos valores e aos princípios da Casa Durval Paiva;
- Usar o crachá em local visível, durante seu horário de trabalho, sendo o mesmo de uso pessoal e intransferível;
- Zelar pela sua imagem pessoal e da instituição, trajando roupas adequadas para o ambiente profissional, portando-se de forma apropriada;
- Usar o fardamento e respeitar a obrigatoriedade do seu uso;
- Usar o equipamento de proteção individual (EPI) e mantê-lo sempre em boas condições de uso, para os colaboradores que exercem atividades que o exigem;
- Registrar e cumprir com o horário de entrada e de saída da instituição;
- Abster-se de manifestar-se em nome da Casa Durval Paiva em qualquer ambiente, interno ou externo, a não ser que seja, para isso, devidamente autorizado;
- Cuidar e utilizar com responsabilidade os bens e os recursos da Casa Durval Paiva, sejam eles financeiros, materiais, instalações, sistemas, ideias, conceitos, marca, registros e informações, que deverão ser tratados e utilizados, exclusivamente, em benefício da Casa Durval Paiva;
- Zelar pela conservação das instalações, equipamentos, materiais, bem como, outros bens e recursos da Casa Durval Paiva;
- Manter o sigilo das informações confidenciais disponibilizadas pela instituição, não podendo usá-las, nem as compartilhar para negociações, nem para qualquer outra finalidade diferente dos interesses da Casa Durval Paiva;

- Vetar a postagem de fotos e filmagens com conteúdo impróprio, realizadas em horário de trabalho ou que exponham ambientes, beneficiários, voluntários e outros colaboradores, sem autorização da Casa Durval Paiva;
- Gravar vídeos pessoais e conversas no ambiente de trabalho sem autorização prévia, constitui uma violação das regras da Casa Durval Paiva;
- Vetar o uso e porte de drogas, o consumo de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e de intervalo, bem como, o porte de armas de qualquer espécie, dentro da Casa Durval Paiva;
- Zelar pelo cumprimento deste Código, valendo-se dos canais internos de denúncia;
- Agir de forma a reduzir custos, maximizar a receita e proteger o patrimônio da instituição;
- Agir de modo a não se valer do emprego, função, imagem, materiais ou patrimônio da instituição em proveito próprio ou de terceiros;
- Cumprir com os prazos regulatórios e dos processos internos;
- Utilizar com responsabilidade e, exclusivamente, para a realização das atividades da instituição, os recursos de internet, acesso à rede, ao correio eletrônico, equipamentos, veículos, etc.;
- Zelar pela marca, imagem e identidade visual da instituição, em qualquer manifestação da instituição, documento ou campanha publicitária;
- Conhecer e agir em conformidade com as normas e processos internos, respeitando e cumprindo as Instruções do Sistema, os Regimentos, manuais de Instruções de Trabalho e os Procedimentos Operacionais Padronizados;
- Respeitar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Recusar presentes, favores, cortesias ou quaisquer outras vantagens, em benefício próprio ou de pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal;
- Abster-se de questões político-partidárias ou de associações de classe, bem como, qualquer propaganda ou manifestação política no ambiente de trabalho ou a serviço.



CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

A Casa Durval Paiva trabalha para fortalecer o respeito e a valorização de seus parceiros, oferecendo o suporte necessário para que possam acompanhar, de forma precisa, as ações desenvolvidas em prol de nosso público-alvo. Assim é dever:

1

Estabelecer parcerias que garantam os mesmos valores de integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade, fortalecendo, assim, os laços de confiança;

2

Promover a atuação com profissionalismo, integridade e responsabilidade, cultivando e nutrindo parcerias, que abracem esses princípios como fundamentais;

3

Proteger os dados de nossos parceiros e contribuintes, garantindo a segurança e confidencialidade das informações;

4

Cultivar relacionamentos pautados pelo respeito e confiança, através de uma comunicação precisa e transparente;

5

Prestar contas das realizações da Casa Durval Paiva aos parceiros, doadores, contribuintes voluntários e sociedade em geral, assegurando a segurança da informação, privacidade e proteção de dados;

6

Selecionar parceiros idôneos, que ofereçam produtos e serviços com segurança, confiabilidade e qualidade, em total conformidade com a legislação vigente do país, incluindo obrigações fiscais, ambientais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, assim como, os princípios abrangidos neste código;

7

Recusar presentes, favores, cortesias ou quaisquer outras vantagens, seja de pessoa física ou jurídica, com o intuito de influenciar qualquer decisão no processo de seleção e contratação de fornecedores.

CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM DOADORES

A Casa Durval Paiva detém com seus doadores uma relação transparente, a qual presta contas dos recursos a ela confiados, através do site oficial da instituição, por meio dos dados mensais, balanços contábeis, relatórios de impacto social, além dos releases enviados à imprensa e das postagens realizadas nas redes sociais. Assim é dever:

1

Estabelecer um relacionamento cordial entre os operadores de telemarketing e os nossos doadores, primando sempre pelo respeito, ética e transparência;

2

Informar sobre as ações, projetos e campanhas realizadas;

3

Realizar, regularmente, pesquisas de satisfação, buscando melhorar continuamente os serviços oferecidos e o relacionamento com os doadores;

4

Proteger a imagem, informações e dados dos doadores;

5

Prestar contas das realizações da Casa Durval Paiva aos doadores, em consonância com a segurança da informação e de privacidade, bem como, proteção de dados.



CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM BENEFICIÁRIOS

O relacionamento com os beneficiários da Casa Durval Paiva deve ser estritamente institucional, fundamentado nas regras de governança, ética e nas normas institucionais vigentes, incluindo as diretrizes do "Manual dos Beneficiários da Casa Durval Paiva". É responsabilidade de todos zelar pelo bem-estar dos beneficiários, aderindo aos mais altos padrões éticos, sem que haja qualquer interesse ou vantagem pessoal. Assim é dever:

- Zelar pelo acolhimento e bem-estar de seus usuários, proporcionando um trabalho humanizado com eficiência, eficácia e respeito;
- Atender aos beneficiários e familiares de maneira cordial, ágil e eficiente;
- Respeitar e fornecer informações claras e precisas às solicitações, reclamações e necessidades dos beneficiários;
- Promover assistência com qualidade, a todos que necessitem, sem discriminação;
- Resguardar as informações obtidas no exercício de sua função ou dadas, pessoalmente, em confiança e proteção contra a sua revelação não autorizada;
- Tratar todos os beneficiários de forma igualitária, sem privilégios ou preferências;
- Respeitar e tratar de forma justa qualquer colaborador, além de cumprir as normas estabelecidas pela Casa Durval Paiva, é uma obrigação do beneficiário;
- Buscar a instância representativa da Casa Durval Pavia, para relatar qualquer situação em que o beneficiário acredite não ter recebido o tratamento adequado.



CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

O relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços deve ser pautado pelo profissionalismo, transparência e respeito. Eles deverão conhecer os valores da Casa Durval Paiva e sua política de compras e ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta Ética. Assim é dever:

1

Estabelecer relacionamentos, com fornecedores, que entregam produtos ou serviços com segurança, confiabilidade e qualidade e que cumpram a legislação do País e suas obrigações fiscais, ambientais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como, os princípios universais descritos neste Código;

2

Recusar presentes, favores, cortesias ou quaisquer outras vantagens, de qualquer pessoa, física ou jurídica, com a finalidade de influenciar qualquer decisão na seleção e contratação de fornecedores;

3

Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços, baseando-se em critérios legais e técnicos de qualidade.



CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DO GOVERNO

- O trabalho desenvolvido pela Casa Durval Paiva inclui a interação próxima de seus colaboradores com diversas entidades e autoridades públicas. Assim é dever:
 - Prezar pelo fortalecimento da sua imagem junto às instituições públicas e aos órgãos governamentais;
 - Rejeitar os benefícios de relacionamentos e influências político-partidárias para a realização de projetos e obtenção de recursos e de informações privilegiadas;
 - Prevalecer sempre a transparência, a honestidade e o respeito para com tais entidades e o interesse público em geral, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
 - Manter posição de neutralidade e isenção em relação à candidatos, correntes ou partidos políticos, não contribuindo ou apoiando-os, em nome da Casa Durval Paiva;
 - Respeitar a legislação e as normas aplicáveis nas relações mantidas;
 - Repudiar práticas ilícitas, incluindo, suborno, extorsão, favorecimento e corrupção.



CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O contato com os meios de comunicação desempenha um papel crucial na imagem da Casa Durval Paiva, pois comunicações inadequadas podem prejudicar seriamente a credibilidade da instituição. Para garantir uma representação adequada, a Casa Durval Paiva possui um Manual de Identidade Visual – MIV, que orienta todos os autorizados sobre o uso correto da logomarca, além de estabelecer diretrizes para cores, medidas, aplicações e tipografia. Este manual, também, fornece exemplos de diferentes formas de aplicação da marca. Todos os usuários, familiares, colaboradores, voluntários e diretoria assinam um documento, que permite o uso de suas imagens e dados. Assim é dever:

1

Transmitir, de maneira verdadeira, todas as informações relativas à Casa Durval Paiva e somente pelo colaborador da Assessoria de Imprensa, responsável pela comunicação institucional da Casa Durval Paiva;

2

Zelar pela veracidade das informações, como pressuposto básico da comunicação;

3

Prestar informações claras e relevantes à sociedade, por meio de fontes autorizadas, com o objetivo de evitar interpretações que possam prejudicar a imagem da Casa Durval Paiva;

4

Respeitar as normas que regem a publicidade, não utilizando linguagem e/ou imagens preconceituosas, constrangedoras, apelativas ou de risco;

5

Zelar para que quaisquer informações, repassadas à sociedade, estejam em consonância com a missão, visão, valores e princípios institucionais, acima de ideias, opiniões e preferências pessoais.



CONDUTA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE EM GERAL

A Casa Durval Paiva procura alinhar sua missão com a busca incessante pela melhoria dos níveis de diagnóstico precoce no Rio Grande do Norte, valorizando o comprometimento, a responsabilidade e o respeito com todos os envolvidos com a instituição. Assim é seu dever:

1

Divulgar criteriosamente a aplicação dos recursos;

2

Publicizar as ações e serviços multiprofissionais realizados pela Casa Durval Paiva;

3

Veicular a campanha do diagnóstico precoce, a qual tem a função de disseminar os principais sinais e sintomas do câncer infantojuvenil na perspectiva de alertar sobre a temática.



COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA

O Comitê de Conduta Ética da Casa Durval Paiva é formado por diretores e gestores da instituição, que são responsáveis por legitimar, divulgar e assegurar a compreensão deste Código, arbitrar conflitos ou casos omissos, avaliar sua aplicabilidade com frequência, atualizar ou retificar, julgar os casos de descumprimento e garantir a aplicação das medidas cabíveis. Assim é dever:

1

Manter sigilo de toda informação recebida sobre transgressão a este código;

2

Garantir o anonimato do denunciante;

3

Não retaliar ou discriminar, de qualquer outra maneira, os responsáveis por comunicarem questões de natureza ética e legal;

4

Apurar os fatos ou dados que não se harmonizem com este código;

5

Prestar esclarecimentos ao denunciante;

6

Instaurar, quando houver desvios das condutas estabelecidas por este Código, processos disciplinares e punitivos.

MEDIDAS DISCIPLINARES

As sanções previstas para o não cumprimento deste Código de Conduta Ética serão determinadas com base na seriedade do ocorrido, ficando passíveis das sanções legais e administrativas pertinentes, conforme estabelecido na legislação civil, penal e trabalhista, podendo incluir, advertência verbal, advertência escrita, suspensão, rescisão contratual por motivo justo ou outras ações apropriadas, de acordo com a legislação em vigor.

CANAL DE COMUNICAÇÃO

Para reportar quaisquer violações do presente Código, é necessário contatar a comissão de ética, através do canal disponibilizado pelo email:



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta Ética é um guia essencial para todos os atores, que fazem a nossa organização, sejam parceiros, colaboradores, voluntários, estagiários, doadores, beneficiários, fornecedores, diretores e conselheiros, refletirem nossos valores de transparência, resolutividade, ética, responsabilidade, respeito e compromisso.

Ele é escrito de forma clara e compreensível, abrangendo uma variedade de situações relevantes para nossa instituição. Adaptado à nossa cultura organizacional, o código inclui mecanismos de aplicação claros para relatar violações.

Nosso compromisso com a ética é reforçado por programas de educação e treinamento contínuos, e o código é revisado periodicamente, para garantir sua relevância.

Ao aderir e demonstrar os princípios éticos estabelecidos, estamos comprometidos em criar um ambiente de trabalho que valoriza a integridade e o respeito mútuo.





2024